

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº. 010/2016

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2016, acompanhando o voto do Conselheiro Relator **Adriani Vasconcelos Pazelli**, decidiu, à unanimidade, pelo **Conhecimento e Improvimento** dos Recursos Administrativos abaixo listados:

1. Recurso Administrativo SIMP nº 003.0.58588/2015, do Grupo de Atuação Especial de Defesa dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência – GEIDEF;
2. Recurso Administrativo SIMP nº 003.0.27636/2015, da 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor.

SALA DAS SESSÕES, 02 de fevereiro de 2016.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício

NIVALDO DOS SANTOS AQUINO

Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa; Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Adriani Vasconcelos Pazelli e Aurisvaldo Melo Sampaio.//